

**ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 148º REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE –
CONPLAM.**

1 Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito às nove horas e vinte e seis
2 minutos, reuniu-se no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
3 Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, na Avenida Senador Salgado Filho, 1840 -
4 Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente -
5 CONPLAM, na 148º Reunião Extraordinária do colegiado, sob a presidência do senhor
6 KALAZANS LOUZÁ BEZERRA. Estavam presentes os conselheiros, senhor ALDO
7 MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, FÁBRICIO DE
8 PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, RENATO MITRANO PERAZZINE
9 conselheiro titular do EXÉRCITO, ANTONIO ADRIANO, conselheiro titular da
10 AERONÁUTICA, NÉIO LÚCIO ARCHANJO conselheiro titular do IAB/RN, WILSON
11 LUIZ CARDOSO conselheiro titular do CLUBE DE ENGENHARIA, RONALD
12 GURGEL, conselheiro da FECOMERCIO, EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS,
13 conselheiro titular da CÂMARA MUNICIPAL, JORGE JOÃO CABRAL, conselheiro
14 suplente da MARINHA, GUSTAVO SZILAGYI conselheiro suplente da FECEB/RN e
15 JOSÉ EDILSON BEZERRA Engenheiro Civil da SEMURB. Verificando a existência de
16 quorum regimental, o Senhor Vice Presidente KALAZANS LOUZÁ BEZERRA,
17 substituindo a Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS, abre a sessão,
18 dando as boas vindas ao plenário e lê a Pauta para todos os Conselheiros. Em seguida, o
19 Vice Presidente fez um informe que, por recomendação médica, o conselheiro EDGAR
20 RAMALHO DANTAS não pôde estar presente nessa reunião, porém ele não se opõe ao
21 Processo da ZPA-7 e mantém sua mesma posição dos relatos anteriores. Logo após
22 KALAZANS LOUZÁ BEZERRA lê a Ata Ordinária 171º para os conselheiros, que
23 corrigem as modificações necessárias e sendo assim a Ata é aprovada por unanimidade.
24 Dando continuidade a Pauta o senhor Vice Presidente passa a palavra para o Engenheiro
25 Civil da SEMURB JOSÉ EDILSON BEZERRA com o processo que trata especificamente
26 da apreciação pelo CONPLAM da proposta de regulamentação da Zona de Proteção
27 Ambiental do Forte dos Reis Magos e seu entorno (ZPA-7). O senhor EDILSON BEZERRA
28 fez a leitura das solicitações pedidas pelo conselheiro EDGAR RAMALHO DANTAS à
29 Presidente e em seguida devolve o processo para ser corrigido atendendo as solicitações. O
30 Engenheiro EDILSON BEZERRA se pronuncia explicando a preocupação daquele
31 conselheiro pelo fato da proximidade, do Forte dos Reis Magos. Ele coloca duas
32 justificativas: a primeira é que o Município preocupou-se tanto com essa edificação, que a
33 ZPA-7 foi criada por causa do Forte e é tanto que existe especificamente uma zona de
34 proteção ambiental para ela. Em segundo já teve consulta anterior da SEMURB sobre a SZZ
35 ao CONPLAM, que se mostrou favorável à ocupação deste espaço, e também ao
36 INSTITUTO HISTÓRICO NACIONAL - IPHAN, que se manifestou também favorável
37 com apenas algumas modificações na iluminação do Forte. O Engenheiro da SEMURB lê
38 para o plenário o Projeto de Lei para que fiquem claras, as modificações que foram
39 solicitadas e acatadas, sendo mostrados também os anexos que estão em seu parecer,
40 passado para todos os conselheiros nessa reunião, para que assim, a leitura seja
41 acompanhada por todos. A Zona de Proteção Ambiental do Forte dos Reis Magos e
42 adjacências, conforme mapa ilustrado no Anexo I encontra-se definida pela linha poligonal

43 definida através dos vértices descritos, conforme Anexo I -1. A SZ1 que abrange a faixa de
44 praia, tabuleiro costeiro, arrecifes e vegetação, encontra-se definida pela linha poligonal
45 através dos vértices descritos, conforme Anexo II. 1. A SZ2, abrangida por feições de dunas
46 fixas e tabuleiro costeiro e parcialmente antropizada por edificações, encontra-se definida
47 pela linha poligonal através dos vértices descritos no Anexo II. 2 do parecer. A SZ3,
48 abrangida por área parcialmente antropizada com ocorrência de tabuleiro costeiro e
49 vegetação secundária, encontra-se definida pela linha poligonal através dos vértices
50 descritos no Anexo II. 3 contido no parecer do relator. A SZ1 apresenta condições de
51 fragilidade ambiental além de possuir o Forte dos Reis Magos como elemento de aspecto
52 paisagístico e histórico a ser protegido. A SZ2 apresenta ocupação institucional, com
53 residências, sistema viário, serviços de recreação e lazer. A SZ3 apresenta ocupações de uso
54 militar, de sistema viário, de recreação e lazer; Art. 3º - Na SZ2 são permitidos o uso e
55 ocupação do solo, do subsolo e das águas, destinados às atividades militares, do turismo de
56 recreação de lazer e habitação, sendo esta última atividade sugerida pelo conselheiro
57 WILSON CARDOSO e aprovada por unanimidade entre os presentes. Art. 4 – Na SZ3 são
58 permitidos o uso e ocupação do solo e do subsolo e das águas destinados ao
59 desenvolvimento das atividades de turismo, recreação e lazer. Art. 5- As edificações
60 admitidas nesta ZPA, bem como as compensações ambientais e/ou sociais relativas aos
61 impactos negativos terão que submeter seus projetos a apreciação e deliberação do
62 CONPLAM – Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Parágrafo
63 único. As atividades de que trata este artigo, deverão ser submetidas à aprovação dos órgãos
64 da administração pública e estão sujeitas aos Estudos Ambientais pertinentes de
65 conformidade com a legislação em vigor. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
66 publicação, revogadas as disposições em contrário. Os conselheiros fizeram outras pequenas
67 modificações que no mesmo instante foram corrigidas no computador, sendo aceitas pelo
68 plenário. O Engenheiro Civil da SEMURB JOSÉ EDILSON BEZERRA considera que foi
69 anexado ao processo o parecer do IPHAN, onde esse se manifesta favorável a SZ2 e diz
70 ainda que foram feitas as adequações ao Projeto de Lei, conforme sugestões apresentadas
71 pelo Exército e aprovadas pelo mesmo, em seu parecer. Em seguida, o Vice Presidente
72 KALAZANS LOUZÁ BEZERRA fez a votação do Processo e este é aprovado por
73 unanimidade. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO fez uma convocação aos
74 conselheiros que estão no GT (Grupo de Trabalho) para ser marcada uma reunião, decidindo
75 a questão do Esgotamento Sanitário de Ponta Negra. Assim é marcada a reunião, para o dia
76 11 (terça-feira) de março do corrente. Sem mais nada a tratar, o senhor Vice Presidente
77 KALAZANS LOUZÁ BEZERRA lembra a próxima Reunião Ordinária do dia 25 de março
78 do corrente e dá por encerrada a Reunião 148º Extraordinária, da qual para constar eu
79 MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta
80 Ata, em 10 de Março de 2008.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA
Secretária Executiva

ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Presidente

CONSELHEIROS:

ALDO MEDEIROS JUNIOR

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

WILSON LUIZ CARDOSO

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA

RENATO MITRANO PERAZZINE

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS

JORGE JOÃO CABRAL

GUSTAVO SZILAGYI